instituto dos registos e do notariado

(Conservatória do Registo Civil de Ermesinde)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 01/2022

Assunto: Delegação de competências

Data: 10-01-2022 Nº de Páginas: 1

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome Helena Cristina Meireles Cardoso Conservadora em mobilidade interna na Conservatória do Registo Civil de Ermesinde delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo Maria de Fátima Amaral Pereira Correia, da Conservatória do Registo Civil de Ermesinde, competência para a prática dos seguintes atos:

- Procedimentos simplificados de sucessão hereditária, previstos nas alíneas a) b) e c) do nº 2 do artigo 210.º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 20202, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela Oficial Maria de Fátima Amaral Pereira Correia até à data da sua publicação.

O conservador

Assinatura

(Helena Cristina Meireles Cardoso)

Assinado por: Helena Cristina Meireles Cardoso
Identificação: BI10265040
Data: 2022-01-10 às 15:18:21